



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. REINALDO RIBEIRO NUNES**, inscrito no CPF nº 059.488.416-00, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **ANTONIO CARLOS ALEXANDRE**, CPF: 818.766.886-53, inscrita no CNPJ sob o nº 44.081.833/0001-08, com sede na Rua José Teixeira, nº 247, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do objeto do Contrato Administrativo nº 04/2025, mantidas as demais especificações técnicas, condições de fornecimento e valores unitários pactuados.

Ficam assim ajustados:

- **Item 01 – Salgadinhos fritos tamanho coquetel:**

Fica acrescida a quantidade de **07 (sete) centos**, mantido o valor unitário do cento no importe de **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**, perfazendo acréscimo de **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)** neste item.

- **Item 02 – Salgadinhos assados:**

Fica acrescida a quantidade de **07 (sete) centos**, mantido o valor unitário do cento no importe de **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**, perfazendo acréscimo de **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)** neste item.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Em razão dos acréscimos quantitativos estabelecidos na cláusula anterior, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, correspondente à soma dos acréscimos dos itens 01 e 02, mantidos os valores unitários e as condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2025 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jardim de Minas, 24 de novembro de 2025.


REINALDO RIBEIRO NUNES
Presidente
CNPJ: 01.791.570/0001-00


ANTONIO CARLOS ALEXANDRE
81876688653
CNPJ: 44.081.833/0001-08


844.594.337-06


071.989.796.37